



FORMULÁRIO Admissão Proposta de Admissão

Quinta dos Pardais
FR.01.01.08.01
(Rev.12.ABR.21) 1/6

A preencher pelos serviços administrativos do Centro Infantil

Candidato n.º: _____ / _____ Utente n.º: _____

1. Formulário

- Creche Educação Pré-escolar
- candidatura renovação da matrícula
- primeira entrega do ano alteração
- a candidatura a matrícula ou a renovação da matrícula pode ser efetuada apenas para as vagas comparticipadas pela Segurança Social ou também pode incluir as vagas não comparticipadas, sabendo-se que nas não comparticipadas o valor da comparticipação familiar tem um valor mínimo, determinado pela Mesa Administrativa da Misericórdia de Albufeira, antes do início do ano letivo:
 - só para as vagas comparticipadas para as vagas comparticipadas e as vagas não comparticipadas

2. Criança

Nome _____
Nome pelo qual deseja ser tratado _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____
Morada _____
Localidade _____ Código postal ____ - ____
Documento de identificação _____ Número _____ Validade ____ / ____ / ____
N.º Identificação Fiscal _____ N.º Segurança Social _____ N.º Utente de Saúde _____

3. Mãe

Nome _____
Morada igual à da criança diferente: _____
Documento de identificação _____ Número _____ Validade ____ / ____ / ____
Estado civil _____ Telefone _____ Telemóvel _____
e-mail _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____

4. Pai (ou quem exerça as responsabilidades parentais)

Nome _____
Morada: igual à da criança diferente: _____
Documento de identificação _____ Número _____ Validade ____ / ____ / ____
Estado civil _____ Telefone _____ Telemóvel _____
e-mail: _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____

5. Encarregado(a) de educação

Para efeitos da frequência no Centro Infantil, entende-se por *encarregado de educação* a pessoa que preferencialmente acompanha, orienta e participa na vida escolar do menor, promovendo a articulação entre a educação na família e o no ensino escolar, ao mesmo tempo se torna responsável pela criança. Para ser considerado como encarregado de educação, a criança estará a residir consigo na mesma habitação ou estará confiada ao seu cuidado. A responsabilidade da matrícula cabe ao encarregado de educação.

mãe pai Outro: _____

Se selecionou *mãe ou pai* continuar a preencher o formulário no [Campo 6](#).

Nome _____
Morada: igual à da criança diferente: _____
Documento de identificação _____ Número _____ Validade ____ / ____ / ____
Estado civil _____ Telefone _____ Telemóvel _____
e-mail _____ Data de nascimento ____ / ____ / ____



6. Condições de Admissão

As opções selecionadas serão consideradas como válidas, depois de devidamente comprovadas. Preencher todos os pontos com opção.

• **Idade da criança, no ano da matrícula:**

- tem menos de 3 meses e meio, até o dia 15 de setembro Candidatura condicional para Creche.
- tem entre 3 meses e meio mas, até 15 de setembro, menos de 3 anos Candidatura para Creche.
- faz 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro Candidatura condicional para Pré-escolar.
- tem 3 ou mais anos, até 15 de setembro, mas menos de 6 anos, até 15 de setembro Candidatura para Educação Pré-escolar.

• **Pai, mãe, quem detém as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:**

- reside no concelho de Albufeira
- não reside, mas trabalha no concelho de Albufeira

Se selecionou a última opção. Local onde trabalha (com entrega de comprovativo):

• **Os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais aceitam os valores e normas regulamentares da Misericórdia de Albufeira:**

- não sim

• **A admissão do candidato coloca em causa a segurança, a saúde e o bem-estar dos outros utentes:** não sim

• **Os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais têm dívidas para com a Misericórdia de Albufeira:** não sim

Se selecionou sim. Descritivo:

7. Critérios de Prioridade

As opções selecionadas serão consideradas como válidas, depois de devidamente comprovadas. Preencher todos os pontos com opção.

7.1. Creche

Para seriação das candidaturas é calculado um valor de pontuação final segundo os critérios seguintes.

• **Rendimento Per Capita (RPC) do agregado familiar:**

A determinar pelos serviços administrativos do Centro Infantil, com base nos documentos entregues (ver o Anexo A).

• **Localização da residência do pai, da mãe, de quem exerça as responsabilidades parentais ou do encarregado de educação (a comprovar pela declaração de IRS ou por outro documento entregue):** freguesia de Albufeira

concelho de Albufeira

fora do concelho

• **Criança em situação de risco encaminhada pela Segurança Social, pela CPCJ ou outra entidade competente (com entrega de comprovativo):**

não sim devido a uma situação de:

maus tratos

negligência

outra Qual

• **Agregado familiar da criança (a comprovar pela declaração de IRS):** monoparental

numerosa (5 ou mais elementos)

nenhuma das opções anteriores

• **Pais ou quem se exerce as responsabilidades parentais ausentes ou indisponíveis para prestar os cuidados necessários (com entrega de comprovativo):** devido a ausência

por se encontrarem a trabalhar

por outros motivos

não

Quais

• **Criança com irmão/ã a frequentar o Centro Infantil Quinta dos Pardais:** dois ou mais irmãos

um irmão

nenhum

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome (s)

N.º

• **Criança com pai, mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou encarregado de educação funcionário da Misericórdia de Albufeira:** sim, há mais de 2 anos

sim

não

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome

N.º



- **Localização do trabalho do pai, da mãe, de quem exerça as responsabilidades parentais ou do encarregado de educação (com entrega de comprovativo):** freguesia de Albufeira
 concelho de Albufeira
 fora do concelho
- **Pais estudantes e menores (com entrega de comprovativo):** ambos
 o pai ou a mãe
 não
- **Falecimento do pai ou da mãe (com entrega de comprovativo):**
 em acidente de trabalho como bombeiro, militar, força ou serviço de segurança
 em outras circunstâncias
 não
- **Irmão da Irmandade da Misericórdia de Albufeira (com cotas em dia), o pai, a mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:** sim, há mais de 3 anos
 sim, há mais de 1 ano
 não

Se selecionou **uma das 2 primeiras opções**. Nome N.º

- **Benemérito da Misericórdia de Albufeira (com historial comprovado), o pai, a mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:** sim, há mais de 3 anos
 sim, há mais de 1 ano
 não

Se selecionou **uma das 2 primeiras opções**. Nome N.º

- **Em caso de igualdade de pontuação final, para desempate, a antiguidade da entrega de todos os documentos da candidatura.**
Observam-se, ainda, as seguintes prioridades.

- **Criança institucionalizada na Misericórdia de Albufeira:** não sim

Se selecionou **sim**. Nome da Resposta Social

- **Criança que frequentou ao ano anterior o Centro Infantil Quinta dos Pardais:** não sim

Se selecionou **sim**. N.º

7.2. Educação Pré-Escolar

- **Idade da criança:** completa 4 ou 5 anos, até o dia 31 de dezembro
 completa 3 anos, até 15 de setembro
 completa 3 anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro

No âmbito de cada uma das prioridades do ponto anterior e como forma de desempate aplicam-se, sucessivamente, os critérios seguintes.

- **Criança com necessidades educativas especiais de carácter permanente:** não sim (com entrega de relatório médico)
- **Pai e mãe estudantes e menores:** não sim (com entrega de comprovativo)
- **Criança com irmão/ã a frequentar o Centro Infantil Quinta dos Pardais:** não sim

Se selecionou **sim**. Nome(s): N.º:

- **Pai, mãe, quem exerce as responsabilidades parentais ou encarregado de educação residente no concelho de Albufeira:**
 não sim (com entrega de comprovativo)
- **Pai, mãe, quem exerce as responsabilidades parentais ou encarregado de educação a trabalhar no concelho de Albufeira:**
 não sim (com entrega de comprovativo)

- **A idade da criança, começando pelas mais velhas, contando-se anos, meses e dias.**
- **Rendimento Per Capita (RPC) do agregado familiar, contando-se o valor em euros arredondados aos cêntimos.**
- **Antiguidade da entrega de todos os documentos da candidatura, contando-se dias, horas, minutos e segundos.**

Observam-se, ainda, as seguintes prioridades.

- **Criança institucionalizada na Misericórdia de Albufeira:** não sim

Se selecionou **sim**. Nome da Resposta Social

- **Criança que frequentou ao ano anterior o Centro Infantil Quinta dos Pardais:** não sim

Se selecionou **sim**. N.º

- **Criança que frequentou no ano anterior a Creche Tempos de Infância:** não sim Se **sim**, com o n.º

8. Agregado familiar

Considera-se que o *agregado familiar* integra a criança e o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, afinidade ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum. Por favor, indique o agregado familiar da criança.

Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	
Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	
Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	
Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	
Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	
Nome		Data de nascimento	/	/	/	Parentesco ou afinidade	

9. Informações adicionais

- Apenas para a Creche

Criança com necessidades educativas especiais de carácter permanente: não sim (com entrega de relatório médico)

- Preencher, eventualmente, com outras informações importantes para o processo de admissão:

10. Declarações finais

- Entende-se por comparticipação familiar o valor que é pago mensalmente pela prestação dos serviços base das Respostas Sociais de Creche ou de Educação Pré-escolar. Este valor é calculado com base no Rendimento Per Capita do agregado familiar e, mais concretamente, com base nos documentos a entregar junto com o formulário (ver o Anexo A).

Caso pretenda que a comparticipação familiar seja calculada com base nas despesas e nos rendimentos comprovados, deve assinalar com um "X" a primeira opção do ponto apresentado a seguir. Se, pelo contrário, não pretender entregar os documentos solicitados, deve assinalar expressamente a opção.

Escolho não declarar rendimentos e despesas nem entregar os documentos respetivos e pagar o valor integral da comparticipação familiar, que se encontra devidamente afixado e não excede o valor atualizado do custo médio real do utente do ano anterior.

- A preencher pelo responsável legal da criança (entre mãe e pai, de preferência, o que foi designado no Campo 5).

Declaro que o valor do património mobiliário e imobiliário do candidato corresponde integralmente ao espelhado nos documentos comprovativos.

Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.

Comprometo-me a entregar, quando necessário, informação sobre composição, rendimentos e património do agregado familiar.

Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.

Dou o meu consentimento para que os dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data / / Nome Assinatura

- A preencher pelo o outro responsável legal.

Declaro que o valor do património mobiliário e imobiliário do candidato corresponde integralmente ao espelhado nos documentos comprovativos.

Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.

Comprometo-me a entregar, quando necessário, informação sobre composição, rendimentos e património do agregado familiar.

Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.

Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data / / Nome Assinatura

- A preencher pelo encarregado de educação (se este não for responsável legal).

Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.

Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.

Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data / / Nome Assinatura

11. Entrega do formulário

A preencher pelo candidato ou pela pessoa que, a seu pedido, entrega o formulário.

Entregue em / / por
(dd) (mm) (aa) (nome) (assinatura conforme documento de identificação válido)

A preencher pelos serviços administrativos do Centro Infantil.

- Confirmando que a assinatura efetuada acima está em conformidade com o documento de identificação: cartão do cidadão
 bilhete de identidade título de residência passaporte outro:
Número Validade / / Assinatura

- Recebido em / / por

12. Referências finais

Proteção de dados. A Misericórdia de Albufeira apresenta uma conduta de proteção de dados de respeito integral pelos deveres de tratamento de dados e pelos direitos do titular dos dados, que decorrem do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Exercício do dever de informação. A recolha dos dados impõe ao responsável pelo tratamento de dados o fornecimento das informações constantes nos artigos 13.º e 14.º do RGPD, que se consideram prestadas pela leitura do presente documento. O presente tratamento de dados destina-se à candidatura e eventual contratualização e frequência das respostas sociais de Creche ou de Educação Pré-Escolar. Os dados pessoais serão conservados durante o período legalmente obrigatório, respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e de confidencialidade preconizadas pelo RGPD. A legitimidade para proceder ao presente tratamento encontra-se prevista n.º 1, do artigo 6.º, do RGPD. Dispõe V. Exa o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso aos seus dados pessoais, bem como à sua retificação ou apagamento e à limitação do seu tratamento, no que disser respeito ao titular dos dados, ou ao direito de se opor ao tratamento e direito de portabilidade dos dados. Poderá exercer os seus direitos enquanto titular dos dados através do e-mail do encarregado de proteção de dados, mais concretamente, encarregadoproteccaodados.scma@gmail.com ou, caso considere ter existido violação de dados, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Centro Infantil Quinta dos Pardais

Morada: Rua da Palmeira, Quinta da Palmeira, 8200 - 286 Albufeira.

e-mail: scmaqtpardais@gmail.com

Telemóvel: 963 635 686.

Telefone: 289 585 864.

Secretaria

Dias úteis, 9:00-13:00, 14:30-17:30 horas.

Para candidatura ou renovação enviar os documentos para scma.candidaturas.pardais@gmail.com



ANEXOS

Anexo A: Documentos a entregar

Entregar os documentos do agregado familiar referidos a seguir, juntamente com o formulário preenchido ou atualizado e com as autorizações da reprodução dos documentos de identificação devidamente assinaladas.

- Documento de identificação da criança
(cartão de cidadão ou, no caso de assento de nascimento ou de título de residência válido, junto com os documentos do n.º de identificação fiscal, do n.º de identificação da segurança social e do n.º de utente do sistema nacional de saúde).*
- Documento de identificação dos pais, de quem exerça as responsabilidades parentais e do encarregado de educação
(cartão de cidadão ou, caso seja bilhete de identidade ou título de residência válido, junto com o documento do n.º de identificação fiscal).*
- Comprovativo de residência
(fatura da água, do telefone ou da eletricidade).
- Comprovativos de rendimentos do trabalho
 - recibos de vencimento dos últimos 3 meses (trabalho dependente).
 - rendimentos profissionais e empresariais dos últimos 3 meses (trabalho independente).
 - ou, na sua ausência, declaração do Centro de Emprego com valor do subsídio diário ou declaração da Segurança Social comprovativa de que não aufer rendimentos.
- Comprovativos do IRS do último ano
 - declaração anual de rendimentos Modelo 3 de IRS.
 - demonstração de liquidação do IRS do ano respetivo (nota de liquidação).
 - ou, na sua ausência, certidão de dispensa de apresentação da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS.
- Comprovativo de pensões.
- Comprovativo de prestações sociais (inclui a Prestação Social para a Inclusão, PSI, mas excetua outras atribuídas por encargos familiares e por deficiência).
- Comprovativos de despesas de saúde
(despesas fixas com a saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, dos últimos 3 meses, acompanhadas de declaração médica comprovativa).
- Comprovativos de despesas com transportes
(despesas fixas com transportes coletivos de passageiros, dos últimos 3 meses, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência).
- Comprovativos de despesas com a renda ou a prestação da casa
(despesas fixas com a renda de casa ou a prestação devida para aquisição de habitação própria e permanente, dos últimos 3 meses).
- Comprovativo de bolsas de estudo e de formação
(exceto as atribuídas para frequência e conclusão, até ao grau de licenciatura).
- Comprovativo de bens imóveis, caso existam
(cadernetas prediais atualizadas ou património tributado em sede de IMI).
- Comprovativo de rendimentos de capitais, não englobados no IRS, caso existam.
- Comprovativos de outras fontes de rendimentos, caso existam.
- Declaração médica comprovativa de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permite frequentar a Creche ou o Ensino Pré-escolar.
- Relatório médico comprovativo de que a criança apresenta necessidades educativas especiais de carácter permanente, caso existam.
- Comprovativo de que a criança apresenta o programa nacional de vacinação obrigatório devidamente atualizado.
- Licença parental para a mãe e para o pai, caso existam e para o caso de candidatura a berçário.
- Comprovativo da regulação do poder paternal, caso exista.
- Comprovativo da residência ou do local de trabalho, para cumprimento da condição de admissão respetiva
(fatura da água, do telefone ou da eletricidade).
- Documentos comprovativos solicitados para validar os critérios de prioridade selecionados, sempre que aplicável.

Nota: * = não é necessário entregar na renovação da matrícula, sempre que os documentos anteriormente apresentados estiverem válidos.

Anexo B: Processo de admissão

O processo de admissão segue um conjunto de passos ou de etapas (excetua-se os encaminhamentos da Segurança Social).

1. Entrega deste formulário preenchido e de todos documentos solicitados.
2. Comunicação da decisão de admissão e afixação dos resultados, com a decisão a ser uma das seguintes:
 - 3.1. não ser admitido, devido ao não cumprimento das condições de admissão;
 - 3.2. cumprir as condições de admissão e ficar em lista de espera;
 - 3.3. ser admitido.
3. Realização de uma entrevista de acolhimento, antes do início do ano letivo, durante a qual é assinado o contrato.
4. Realização de um período de acolhimento.
A admissão é considerada como definitiva, depois de terminado o período de adaptação ou período de acolhimento de 30 dias.
5. Renovação da matrícula.
Todos os anos é necessário renovar a matrícula em Creche ou em Pré-escolar, com atualização dos dados neste mesmo impresso e com uma nova entrega dos documentos do Anexo A. A passagem da Creche para o Pré-escolar é considerada como uma nova matrícula.